

3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

MUNARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5050977-45.2025.8.21.0010

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Junho de 2026

SUMÁRIO

1 SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	3
2 CRONOGRAMA PROCESSUAL	4
3 DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA SOCIEDADE	5
4 MOTIVOS DA CRISE.....	6
5 QUADRO DE COLABORADORES.....	7
6 ANÁLISE PATRIMONIAL.....	8
7 ANÁLISE ECONÔMICO.....	9
8 INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS (LIQUIDEZ)	10
9 INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS (EDIVIDAMENTO)	11
10 PASSIVO CONCURSAL.....	12
11 PASSIVO EXTRACONCURSAL – TRIBUTÁRIO.....	13
12 COMUNICAÇÕES COM A RECUPERANDA.....	16
13 PENDENCIAS E ESCLARECIMENTOS.....	17
14 CONCLUSÕES.....	18



1 SOBRE ESTE RELATÓRIO

O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reúne, de forma sistematizada, as principais informações operacionais, econômicas, financeiras, contábeis e processuais relativas à Recuperação Judicial de MUNARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, em atendimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005.

Sua elaboração é de responsabilidade da RDV Administração Judicial, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial, competindo-lhe fiscalizar as atividades da Recuperanda e informar periodicamente ao Juízo, aos credores e aos demais interessados acerca da evolução de suas operações, de sua situação econômico-financeira e dos fatos relevantes relacionados ao processo recuperacional.

A estrutura deste relatório observa as diretrizes estabelecidas na Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta a padronização dos relatórios apresentados pelos administradores judiciais nos processos de recuperação judicial e falência. Considerando que a Lei nº 11.101/2005 não estabelece um modelo específico para sua elaboração, a estrutura recomendada pelo CNJ busca conferir maior transparência, uniformidade, objetividade e eficiência ao acompanhamento do processo recuperacional.

As referidas diretrizes possuem natureza orientativa, inexistindo modelo de observância obrigatória. Nesse contexto, o presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com base nas recomendações do Conselho Nacional de Justiça, incorporando

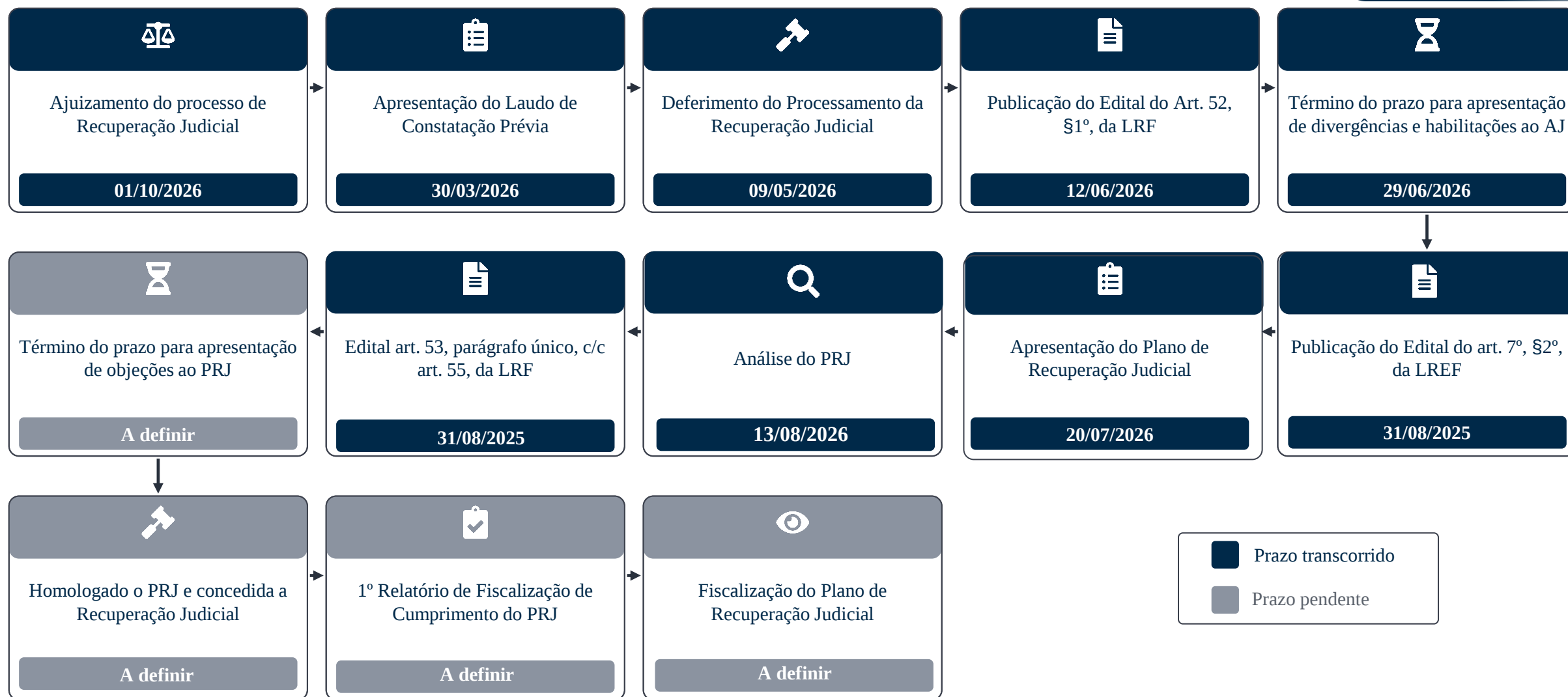
adaptações destinadas a aprimorar a organização, a clareza, a objetividade e a qualidade das informações apresentadas. Além do mais, este relatório contempla análises comparativas da evolução dos principais indicadores operacionais, patrimoniais, econômicos e financeiros da Recuperanda, utilizando, sempre que pertinente, gráficos, tabelas e comentários técnicos destinados a facilitar a compreensão da evolução de suas atividades e de sua situação econômico-financeira ao longo do processo de recuperação judicial.

As análises apresentadas neste relatório têm por base a documentação contábil, financeira, fiscal, trabalhista e operacional encaminhada pela Recuperanda, cuja veracidade, integridade, consistência e exatidão são de sua exclusiva responsabilidade, bem como de seus administradores e representantes legais. Sempre que necessário, a análise técnica realizada pela Administração Judicial é complementada por esclarecimentos prestados pelos representantes da Recuperanda, bem como pelo confronto das informações com os documentos constantes dos autos da Recuperação Judicial e demais informações públicas disponíveis. As informações de natureza processual foram extraídas dos próprios autos da Recuperação Judicial.

Os documentos utilizados na elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de junho de 2026, foram integralmente disponibilizados à Administração Judicial em 31/07/2026. A documentação que fundamenta as análises aqui apresentadas permanece arquivada junto à Administração Judicial e poderá ser disponibilizada ao Juízo ou às partes interessadas, quando regularmente solicitada.



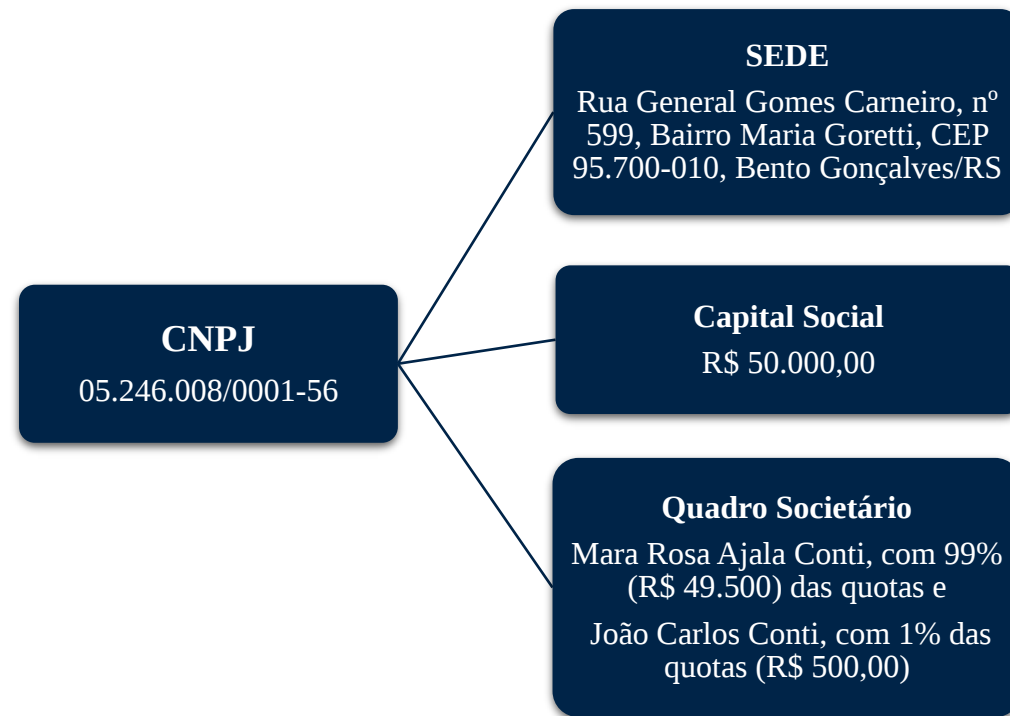
2 CRONOGRAMA PROCESSUAL



3 DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA SOCIEDADE

A MUNARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada de pequeno porte que atua, há mais de duas décadas, no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Seu negócio está localizado no Município de Bento Gonçalves/RS, onde se situa seu único estabelecimento, concentrando integralmente as funções operacionais, financeiras e estratégicas.

Em 29/03/2024, com o falecimento da sócia administradora Mara Rosa Ajala Conti, o espólio passou a ser representado com 99% das quotas pelo filho e inventariante nomeado Jonatas Ajala Conti, permanecendo o sócio João Carlos Conti com participação de 1% na estrutura atual societária.



A crise econômico-financeira da empresa decorre da conjugação de fatores que comprometeram significativamente sua capacidade de geração de caixa e manutenção do capital de giro. Inicialmente, o falecimento da sócia majoritária e administradora agravou um cenário já fragilizado, dificultando a gestão das operações e do passivo acumulado. Paralelamente, a sociedade passou a enfrentar elevado endividamento decorrente de contratos celebrados com credores privados, que, em valor histórico, totalizam aproximadamente R\$ 3,3 milhões, montante substancialmente superior quando considerados os encargos contratuais e a mora.

Somam-se a esse passivo as execuções cíveis em curso, ação de desconsideração da personalidade jurídica, execuções fiscais federais e débitos tributários ainda pendentes de inscrição em dívida ativa, resultando em passivo global superior a R\$ 5 milhões.

Considerando que o setor de revenda de combustíveis opera com margens reduzidas e elevada necessidade de capital circulante, a pressão simultânea exercida pelos credores, associada ao risco de bloqueios judiciais, constrições patrimoniais e vencimento antecipado de obrigações, comprometeu a capacidade de reposição de estoque, pagamento de fornecedores estratégicos e manutenção regular das atividades empresariais.

O quadro evidencia crise econômico-financeira superável, caracterizada pelo desequilíbrio entre o volume das obrigações assumidas e a capacidade momentânea de adimplemento da empresa, decorrente do acúmulo de passivos e da intensa pressão financeira e judicial.



5 QUADRO DE COLABORADORES

No quadro de pessoal, não foram registradas admissões ou desligamentos durante o mês de junho, permanecendo o quadro de colaboradores inalterado, com apenas uma colaboradora.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNARI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS	abr/26	mai/26	jun/26
Nº de funcionários no Período Anterior	1	1	1
Admissões	0	0	0
Demissões	0	0	0
Nº de funcionários no final do período	1	1	1

6 ANÁLISE PATRIMONIAL

MUNARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	mai/26	jun/26	* A.H.	** A.V.
ATIVO	4.419.658	4.363.310	-1,27%	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	4.407.174	4.350.827	-1,28%	99,71%
DISPONIBILIDADES	4.103.224	4.042.221	-1,49%	92,64%
ESTOQUES	299.469	301.813	0,78%	6,92%
VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	4.482	6.793	51,57%	0,16%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.483	12.483	0,00%	0,29%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0	0,00%	0,00%
IMOBILIZADO	12.483	12.483	0,00%	0,29%
BENS EM OPERAÇÃO	44.656	44.656	0,00%	1,02%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(32.173)	(32.173)	0,00%	-0,74%
PASSIVO	4.329.533	4.272.984	-1,31%	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	2.493.216	2.436.667	-2,27%	57,02%
FORNECEDORES	1.142.097	1.084.024	-5,08%	25,37%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	568.078	569.627	0,27%	13,33%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	783.041	783.016	0,00%	18,32%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0,00%	0,00%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0	0	0,00%	0,00%
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0	0	0,00%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.836.316	1.836.316	0,00%	42,98%
CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000	0,00%	1,17%
RESERVAS	749.520	749.520	0,00%	17,54%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.036.796	1.036.796	0,00%	24,26%

No período em análise, observa-se que tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** apresentaram leve redução em relação ao mês anterior, de 1,27% e 1,31%, respectivamente. No Ativo, destaca-se a predominância do **Ativo Circulante**, especialmente da conta Disponibilidades, que representa 92,64% do ativo total, evidenciando elevada concentração dos recursos da Recuperanda em ativos de alta liquidez.

No **Passivo**, verifica-se que sua composição é formada, principalmente, pelo **Passivo Circulante**, correspondente a 57,02% do total, e pelo **Patrimônio Líquido**, que representa 42,98%. No âmbito do Passivo Circulante, observa-se que todas as rubricas (fornecedores, obrigações sociais e trabalhistas e obrigações tributárias) apresentam representatividade significativa na composição do grupo (25,37%, 13,33% e 18,32% - respectivamente. Já no Patrimônio Líquido, as maiores participações concentram-se nas contas Lucros Acumulados (24,26%) e Reservas (17,54%).

Quanto às variações patrimoniais, a principal alteração foi identificada na rubrica Valores e Créditos Recuperáveis, mais especificamente na conta Tributos Recuperáveis, que registrou aumento de 51,57% em relação ao período anterior. Todavia, embora expressiva em termos percentuais, essa variação ocorreu em uma conta de baixa representatividade no conjunto do Ativo, não produzindo impacto relevante sobre a estrutura patrimonial da Recuperanda.

Os totais do Ativo e do Passivo não apresentam igualdade em razão da não incorporação do resultado do exercício ao Patrimônio Líquido, conforme balancete contábil encaminhado pela Recuperanda.



7 ANÁLISE ECONÔMICA

MUNARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
DRE MENSAL	mai/26	jun/26	* A.H.	* A.V.
RECEITA BRUTA	1.181.460	603.692	-48,90%	100,00%
REVENDA DE COMBUSTÍVEIS	401.456	364.386	-9,23%	60,36%
REVENDA DE MERCADORIAS	780.004	239.306	-69,32%	39,64%
(-) DEDUÇÕES	(1.529)	(1.423)	-6,94%	-0,24%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.179.931	602.270	-48,96%	99,76%
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(1.236.240)	(598.047)	-51,62%	-99,06%
LUCRO BRUTO	(56.309)	4.223	-107,50%	0,70%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.411)	(4.021)	-25,68%	-0,67%
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(61.720)	202	-100,33%	0,03%
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0,00%	0,00%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0	0	0,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0	0	0,00%	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	(61.720)	202	-100,33%	0,03%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0	0	0,00%	0,00%
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(61.720)	202	-100,33%	0,03%

* Análise horizontal: variação percentual das contas entre dois períodos. ** Análise vertical: participação percentual de cada conta em relação a receita bruta.

MUNARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
DRE ACUMULADO	mai/26	jun/26	* A.H.	* A.V.
RECEITA BRUTA	4.189.666	4.793.358	14,41%	100,00%
REVENDA DE COMBUSTÍVEIS	1.852.971	2.217.357	19,66%	46,26%
REVENDA DE MERCADORIAS	2.336.695	2.576.001	10,24%	53,74%
(-) DEDUÇÕES	(5.774)	(7.197)	24,64%	-0,15%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.183.892	4.786.162	14,39%	99,85%
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(4.068.246)	(4.666.292)	14,70%	-97,35%
LUCRO BRUTO	115.646	119.869	3,65%	2,50%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(25.522)	(29.543)	15,76%	-0,62%
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	90.125	90.327	0,22%	1,88%
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0,00%	0,00%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0	0	0,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0	0	0,00%	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	90.125	90.327	0,22%	1,88%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0	0	0,00%	0,00%
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	90.125	90.327	0,22%	1,89%

* Análise horizontal: variação percentual das contas entre dois períodos. ** Análise vertical: participação percentual de cada conta em relação a receita bruta.

Com relação à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), verifica-se que a Recuperanda apresentou redução de 48,90% no faturamento em comparação ao período anterior. Os custos dos produtos e/ou serviços consumiram 99,06% da receita operacional, evidenciando margem bruta bastante reduzida no período.

Apesar da expressiva retração das receitas e da elevada participação dos custos, a Recuperanda encerrou o período com lucro de R\$ 202,00, revertendo o resultado negativo apurado no mês anterior, quando foi registrado prejuízo de R\$ 61.720,00. No acumulado do exercício, a Recuperanda permanece apresentando resultado líquido positivo, demonstrando que, apesar das oscilações verificadas no desempenho mensal, mantém lucro acumulado no período analisado.

8 INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS (LIQUIDEZ)

Conforme Assaf Neto (Estrutura e Análise de Balanços, 12ª ed., 2010), os indicadores de liquidez demonstram a capacidade financeira de uma entidade em honrar seus compromissos. A liquidez corrente evidencia o montante disponível no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo. A liquidez seca realiza o mesmo cálculo, excluindo os estoques e as despesas antecipadas, com o objetivo de mensurar a capacidade de pagamento por meio dos ativos de maior liquidez. Por sua vez, a liquidez geral amplia essa análise ao considerar os ativos e passivos de curto e longo prazo.

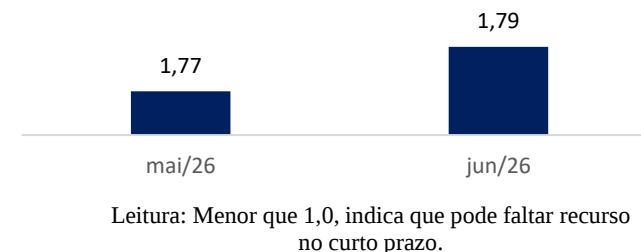
No período analisado, observa-se leve aumento em todos os indicadores de liquidez, permanecendo acima da unidade, indicando que a empresa manteve capacidade de pagamento compatível com suas obrigações exigíveis. Temos:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

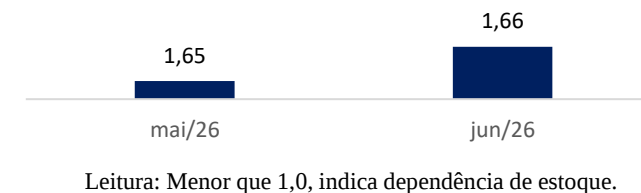
$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

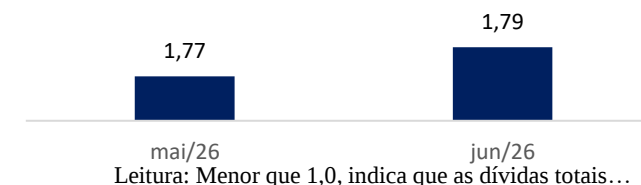
Liquidez Corrente



Liquidez Seca



Liquidez Geral



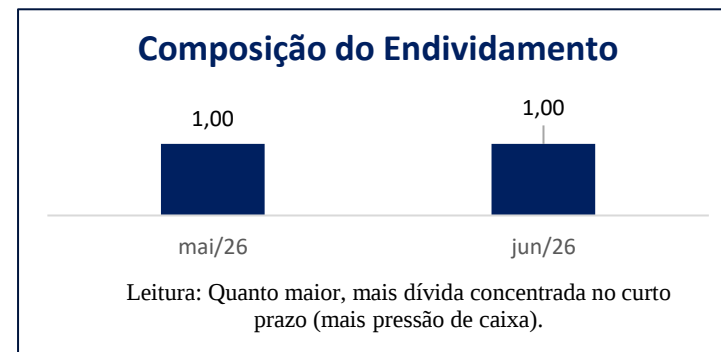
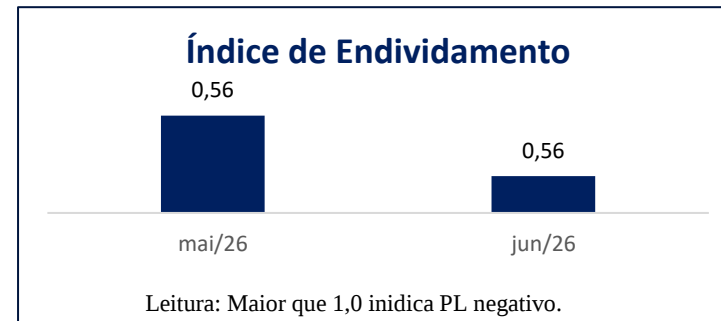
De acordo com Málagá (Análise de Demonstrativos Financeiros e da Performance Empresarial, 3ª ed., 2017), o índice de endividamento permite avaliar a participação de capital de terceiros na estrutura de financiamento da empresa, demonstrando a proporção dos ativos financiada por recursos exigíveis. Complementarmente, o indicador de composição do endividamento evidencia a distribuição das obrigações entre curto e longo prazo, indicando o percentual das dívidas totais concentrado no curto prazo.

A Administração Judicial ressalta que a análise dos indicadores de endividamento deve ser realizada de forma conjunta com os demais elementos das demonstrações financeiras, especialmente em empresas em Recuperação Judicial.

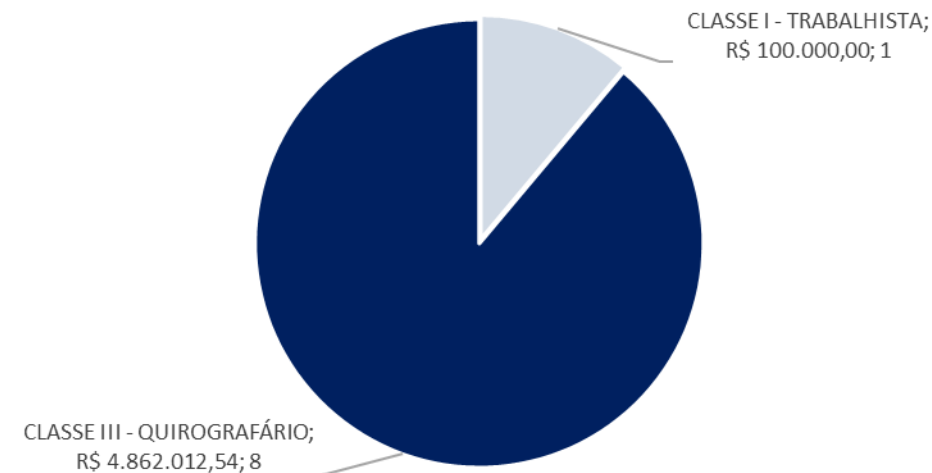
No período analisado, o índice de endividamento mantém-se em 0,56, indicando estabilidade da participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa. Quanto à composição do endividamento, o indicador permaneceu em 1,00 em ambos os períodos, evidenciando que a totalidade das obrigações exigíveis estava concentrada no curto prazo, uma vez que a Recuperanda não possui passivo não circulante.

$$\text{Índice de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Conforme a relação de credores apresentada pela Requerente, o passivo concursal totaliza **R\$ 4.962.012,54** (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:



CLASSE	VALOR (R\$)	% CLASSE	Nº DE CREDITORES
CLASSE I - TRABALHISTA	100.000,00	2,02%	1
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.862.012,54	97,98%	8
TOTAL	4.962.012,54	100%	9

No que se refere ao passivo tributário, a Recuperanda apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeitos de Negativa. Contudo, verificou-se que na contabilidade não consta registro de obrigações tributárias municipais ou parcelamentos correlatos, motivo pelo qual a Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca da divergência verificada, cuja manifestação foi de que estes débitos apurados pelo município se referem a taxas de localização que são lançadas mensalmente em despesas tributárias na data de pagamento.

Considerando a natureza das obrigações informadas, entende-se como adequado que, uma vez constituída a obrigação tributária, o respectivo passivo seja reconhecido contabilmente, ainda que a despesa seja apropriada por ocasião do pagamento, em observância ao regime de competência e aos critérios de reconhecimento de passivos estabelecidos pelo CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e pelo CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Esse entendimento foi comunicado à Recuperanda para ciência do tratamento contábil considerado adequado pela Administração Judicial.

Também foi encaminhado print de tela referente aos débitos de ICMS, sem a indicação do valor total devido e Relatório de Inscrições em Dívida Ativa da União e do FGTS, emitido em 24/07/2026, o qual informa a existência de 57 inscrições ativas, totalizando R\$ 470.429,90.

Em consulta realizada pela Administração Judicial ao portal da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em 07/08/2026, verificou-se que o montante inscrito em Dívida Ativa da União passou para R\$ 483.580,84, sendo a maior parcela correspondente a débitos previdenciários.

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: MUNARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 05.246.008/0001-56
Domicílio do Devedor: BENTO GONCALVES - RS
Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Valor Total da dívida: R\$ 483.580,84 @ / @

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL	+
Total: 13.150,94	
TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS	+
Total: 21.509,04	
TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO	+
Total: 448.920,86	

FECHAR

11 PASSIVO EXTRACONCURSAL - TRIBUTÁRIO

A composição do passivo tributário contabilizado pela Recuperanda encontra-se demonstrada na tabela a seguir, segregada por esfera de competência.

OBRIGAÇÕES FISCAIS - MUNARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		mai/26	jun/26	Variação
Esfera Tributária	Obrigações sociais e previdenciárias	512.976	514.211	0,24%
FEDERAL	Inss a recolher	484.081	485.096	0,21%
FEDERAL	FGTS a recolher	28.895	29.115	0,76%
	Obrigações tributárias	783.041	783.016	0,00%
FEDERAL	Cofins a pagar	3.782	3.762	-0,54%
FEDERAL	CRF a recolher	31	31	0,00%
FEDERAL	CSL a recolher	398.978	398.978	0,00%
ESTADUAL	ICMS a pagar	3.234	3.234	0,00%
FEDERAL	IRF a pagar	13.210	13.210	0,00%
FEDERAL	IRPJ a recolher	362.968	362.968	0,00%
FEDERAL	PIS a pagar	838	833	-0,52%
	Total de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias	1.296.017	1.297.227	0,09%
	Tributos parcelados	-	-	0,00%
	Total de obrigações fiscais	1.296.017	1.297.227	0,09%

PASSIVO FISCAL TRIBUTÁRIO - JUNHO/2026	
ESFERA TRIBUTÁRIA	DÍVIDA
FEDERAL	1.293.993
ESTADUAL	3.234
TOTAL	1.297.227,02
Tributos parcelados	-
TOTAL GERAL	1.297.227,02

Em 10/08/2026, a Administração Judicial encaminhou e-mail à Recuperanda, por meio do qual foram solicitadas informações relacionadas às atividades desenvolvidas pela empresa, aos aspectos operacionais e financeiros do período e às providências pertinentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do processo de recuperação judicial. Em 11/08/2026, a Recuperanda encaminhou resposta aos questionamentos apresentados, prestando os esclarecimentos solicitados.

Conforme informações prestadas pela Recuperanda, as atividades operacionais permaneceram dentro da normalidade durante o mês de junho de 2026. O volume de vendas de combustíveis apresentou pequena redução em relação ao mês de maio, atribuída principalmente ao menor número de dias do mês, sem alteração relevante na demanda ou ocorrência de fatores sazonais que tenham impactado o desempenho da empresa. Os preços dos combustíveis permaneceram estáveis durante o período, não tendo sido realizadas campanhas promocionais ou outras ações comerciais relevantes.

Também não foram observadas alterações significativas na carteira de clientes ou no faturamento, que permaneceu relativamente estável, apresentando apenas ligeira redução em relação ao mês anterior.

O abastecimento de combustíveis ocorreu normalmente, sem registro de falta de produtos, atrasos nas entregas ou dificuldades de reposição.

Da mesma forma, não foram relatadas perdas, vazamentos, descartes ou outras ocorrências relevantes relacionadas aos estoques. Segundo informado, a geração de caixa foi suficiente para suportar as despesas operacionais e financeiras do período, tendo a operação sido conduzida integralmente com recursos próprios, sem necessidade de contratação de novos empréstimos, financiamentos, antecipação de recebíveis ou outras fontes de recursos.

A Recuperanda também informou não ter enfrentado dificuldades financeiras relevantes durante o período que possam comprometer as atividades nos meses subsequentes.

As condições comerciais junto aos fornecedores permaneceram estáveis, sem alterações relevantes em prazos de pagamento, limites de crédito ou exigências de pagamento antecipado. A empresa informou não ter enfrentado dificuldades para aquisição de combustíveis ou manutenção do volume necessário à operação, permanecendo os mesmos fornecedores do período anterior.

Quanto à loja de conveniência, o desempenho permaneceu dentro da normalidade, embora tenha sido observada redução nas vendas em comparação com maio, especialmente de cigarros, em razão da decisão de reduzir sua comercialização diante da baixa margem operacional associada a esses produtos. No quadro de pessoal, não foram registradas admissões ou desligamentos durante o mês de junho, permanecendo o quadro de colaboradores inalterado, com apenas uma colaboradora.

A Recuperanda informou, contudo, haver necessidade de contratação de um novo funcionário, sendo que a manutenção do quadro reduzido decorreu de medida de contenção de despesas. Os salários e encargos trabalhistas permanecem sendo pagos regularmente. Durante o período, não foram realizadas manutenções relevantes em bombas, tanques, equipamentos ou na estrutura do estabelecimento, tendo a operação transcorrido normalmente.

Também não foram identificados equipamentos ou estruturas que demandassem reparos ou substituições, tampouco há previsão de novos investimentos, reformas ou aquisição de equipamentos para os próximos meses.

Por fim, no que se refere ao processo de Recuperação Judicial, a Recuperanda informou não ter ocorrido fato relevante durante o mês de junho que tenha repercutido sobre suas atividades, destacando que o processo transcorreu dentro do previsto e da normalidade.



Considerando que a Recuperanda apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeitos de Negativa, ao passo que não foram identificados, na contabilidade, registros de obrigações tributárias municipais ou de parcelamentos correlatos, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca da divergência verificada. Em resposta, a Recuperanda informou que os débitos apurados pelo Município se referem a taxas de localização, as quais são lançadas mensalmente como despesas tributárias na data de seu pagamento.

Diante do esclarecimento apresentado, a Administração Judicial entende que, uma vez constituída a obrigação tributária, o respectivo passivo deve ser reconhecido contabilmente, ainda que a despesa seja apropriada por ocasião do pagamento, em observância ao regime de competência e aos critérios de reconhecimento de passivos estabelecidos pelo CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e pelo CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, tendo a Recuperanda sido cientificada acerca desse entendimento.



A análise da documentação disponibilizada pela Recuperanda referente ao mês de junho de 2026 evidencia que a empresa manteve a continuidade de suas atividades operacionais durante o período analisado. Sob o aspecto patrimonial, verificou-se leve redução dos ativos e passivos, sem alterações relevantes na estrutura patrimonial, permanecendo elevada a concentração de recursos em disponibilidades.

No âmbito econômico, embora tenha sido observada expressiva redução no faturamento em relação ao mês anterior, a Recuperanda encerrou o período com resultado líquido positivo, revertendo o prejuízo registrado na competência anterior e mantendo lucro acumulado no exercício. Os indicadores de liquidez permaneceram superiores à unidade, demonstrando capacidade de adimplemento das obrigações exigíveis, enquanto os indicadores de endividamento mantiveram-se estáveis, permanecendo as obrigações integralmente concentradas no curto prazo, em razão da inexistência de passivo não circulante.

No curso da análise, foram identificadas pendências documentais e informações que demandam complementação pela Recuperanda, especialmente quanto à divergência entre a Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeitos de Negativa e os registros contábeis, bem como em relação à ausência da relação atualizada de funcionários.

A Administração Judicial já adotou as diligências pertinentes, cujos esclarecimentos serão objeto de análise no próximo Relatório Mensal de Atividades. Por fim, a Administração Judicial permanecerá acompanhando a evolução das atividades da Recuperanda, fiscalizando o cumprimento das obrigações legais e processuais, bem como a apresentação da documentação necessária ao adequado acompanhamento do processo de recuperação judicial.



Samuel Radaelli

OAB/RS 64.229

Renata Longhi

CRC/RS 106.438

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL • RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

rdv-insolvencia.com
aj@rdv-insolvencia.com

Caxias do Sul/RS — (54) 3538-6488
Rua Dr. Montaury, 2090, sala 1404 — CEP 95020-190

Porto Alegre/RS — (51) 3237-7097 | 3517-9084
Av. Diário de Notícias, 200, salas 1711/1712 — CEP
90810-080

